



Câmara Municipal de
Anicuns

Autuação

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo Nº 003/2022

Local: Secretaria da Câmara Municipal de Anicuns

Certifico que no dia 27 de janeiro de 2022 autuei nesta secretaria **Projeto de Lei do Executivo Nº 003/2022**: “Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2022, na forma que especifica e dá outras providências”.

Secretaria da Câmara Municipal de Anicuns 27 de janeiro de 2022.

Millena Áurea da S. Rosa
Diretor dos Trabalhos da Câmara Municipal de Anicuns.



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

PROJETO DE LEI 03 /2022 DE 26 DE JANEIRO 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2022, na forma que especifica e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe os artigos 40, 41 inciso II, artigo 42 e artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº. 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2022, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) visando atender as ações discriminadas nos anexos deste projeto de lei, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente”.

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso de anulação de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2022, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anicuns-Go, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

PAULO CESAR JOSE DO
NASCIMENTO:44919433115
PAULO CESAR JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por PAULO
CESAR JOSE DO
NASCIMENTO:44919433115
Dados: 2022.01.26 08:29:14 -03'00'



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

ANEXO I
PROJETO DE LEI N° 103 /2022.
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER CRIADA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS
Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Total
03	Prefeitura Municipal de Anicuns			
04	Secretaria de Administração e Finanças			
04	Administração			
123	Administração Financeira			
1003	Programa de Apoio Administrativo e Finan			
2.008	Manutenção das Ativ. da Secretaria e Finanças			
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100.000	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
				R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Total
04	Fundo Municipal de Saúde			
15	Serviço Municipal de Saúde			
10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
1004	Prog. De Apoio e Desenv. Da Saúde e Sane			
2.048	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde			
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	102.000	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
				R\$ 15.000,00



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Total
10 08 12 361 1007 2.023	Fundo Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Educação Ensino Fundamental Prog. De Apoio e Desenv. Da Educação Manut. do Fundo Mun. de Educação			
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	101.000	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
				R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: DIVISÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Total
08 20 8 244 1006 2.014	Fundo Municipal de Assistência Social Divisão do Serviço de Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Prog. De Apoio Desenv. Da Assist. e Prog Manut. do Fundo Assist. Social FMAS/SEMAS			
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100.000	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
				R\$ 30.000,00



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

Ofício nº. 03 /2022.

Anicuns, 26 de janeiro de 2022.

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras,

Temos a satisfação de encaminhar para a apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo, que dispõe do seguinte: Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2022, na forma que especifica e dá outras providências, elaborado com base no que estabelece a Constituição Federal e Lei Federal nº 4.320/64.

O Projeto de Lei em questão se faz necessário para incluir no orçamento vigente dotação não constante na presente LOA, Lei nº 2.148/2021, para que assim possamos contabilizar despesas com salário família no ano vigente.

Diante do exposto, pedimos a aprovação de presente projeto por parte desta Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anicuns, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

PAULO CESAR JOSE DO NASCIMENTO:44919433115
Assinado de forma digital por
PAULO CESAR JOSE DO
NASCIMENTO:44919433115
Dados: 2022.01.27 05:03:58 -03'00'

PAULO CESAR JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de
Anicuns

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2.022.

AUTORIA: Executivo Municipal.

RELATÓRIO

O Relator, em atenção ao projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que tem como ementa “Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2022, na forma que especifica e dá outras providências”, apresenta o Relatório, sujeito à apreciação desta Comissão.

A análise nesta etapa do processo legislativo tem como objetos a manifestação quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais, nos termos do art. 27 do Regimento Interno.

Trata-se de projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial, a fim de instituir o Salário Família no Município.

É o relatório.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Correta a iniciativa da matéria partir do Executivo, em atenção às disposições da Lei Orgânica:

Art. 48. São de iniciativa exclusiva do prefeito as leis que disponham sobre:



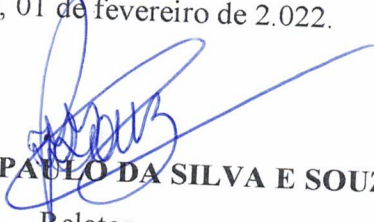
- I – criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
- II – servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
- III – criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes a órgão da Administração Pública;
- IV – matéria tributaria e orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções. (Redação dada pela emenda n. 01 de 2010).**

Neste sentido, a análise desta comissão restringe-se aos aspectos externos à matéria, especialmente de iniciativa, em razão da competência de estudo do conteúdo ser de atribuição da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

DO ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, a manifestação é pela **APROVAÇÃO** do projeto de Lei do Executivo nº 003, de 26 de janeiro de 2.022, de autoria do Executivo Municipal, em relação aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais.

Sala das comissões, 01 de fevereiro de 2.022.


Vereador JOÃO PAULO DA SILVA E SOUZA

Relator



Câmara Municipal de
Anicuns

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

VOTO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 003 DE 26 DE JANEIRO DE 2.022.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, por seus membros, ao final indicados, após analisar o projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que tem como ementa “Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2022, na forma que especifica e dá outras providências”, em conformidade com o relatório apresentado pelo vereador **JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**, vota pela **APROVAÇÃO** da matéria, nos termos da manifestação do Relator.

É o voto da Comissão.

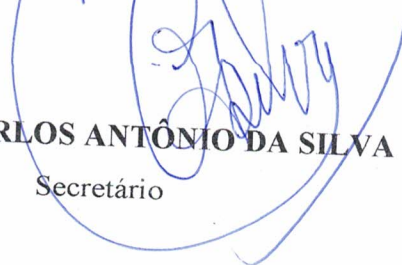
Sala das comissões, 01 de fevereiro de 2.022.


Vereadora CLAUDIA GOMES GONÇALVES BEZERRA

Presidente


Vereador JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Relator


Vereador CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PARECER AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2.022.

AUTORIA: Executivo Municipal.

RELATÓRIO

A Relatora, em atenção ao projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que tem como ementa “Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2022, na forma que especifica e dá outras providências”, apresenta o Relatório, sujeito à apreciação desta Comissão.

A análise nesta etapa do processo legislativo tem como objetos a manifestação quanto à sua compatibilidade ou adequação com o PPA, LDO e LOA, nos termos do art. 28 do Regimento Interno.

Trata-se de projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial, a fim de instituir o Salário Família no Município.

É o relatório.

DA ANÁLISE TÉCNICA

A Constituição Federal dispõe, em seu artigo 24, as competências concorrentes, dentre as quais, o inciso I trata do Direito Financeiro:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:



Câmara Municipal de **Anicuns**

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

Já o art. 30 normatiza que:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dispõe o art. 36 da Lei Orgânica:

Art. 36. Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

I – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas;

II – autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;

III – votar o orçamento anual e plurianual de investimentos, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares ou especiais.

A Lei Federal 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais.

O art. 40 do referido diploma legal destaca que créditos adicionais são “as autorizações de despesa não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento”, ou seja, a despesa não prevista ou que se mostrou maior do que a inicialmente prevista.

Ademais, o art. 41, inc. II, da mesma Lei, indica que o crédito especial é uma das modalidades de crédito adicional e destina-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Ademais, a abertura de crédito nos moldes do projeto necessariamente precede autorização legislativa, nos termos do art. 167, inc. V, da Constituição Federal,



Câmara Municipal de
Anicuns

bem como art. 42 da Lei 4.320/64. Ademais, é necessária a comprovação da existência de recursos disponíveis, nos termos do art. 43 da mesma Lei.

Por fim, o art. 45 indica que:

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Tem-se pela adequação a todas as normas supralegais, da propositura em análise.

DO ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, a manifestação é pela **APROVAÇÃO** do projeto de Lei do Executivo nº 003, de 26 de janeiro de 2.022, de autoria do Executivo Municipal, em relação à sua compatibilidade ou adequação com o PPA, LDO e LOA.

Sala das comissões, 02 de fevereiro de 2.022.

Vereadora ALDANICE PEREIRA DA LUZ SANTANA

Relatora



Câmara Municipal de
Anicuns

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

VOTO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2.022.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, por seus membros, ao final indicados, após analisar o projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que tem como ementa “Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2022, na forma que especifica e dá outras providências”, em conformidade com o relatório apresentado pela vereadora **ALDANICE PEREIRA DA LUZ SANTANA**, vota pela **APROVAÇÃO** da matéria, nos termos da manifestação da Relatora.

É o voto da Comissão.

Sala das comissões, 03 de fevereiro de 2.022.

Vereador CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Vereadora ALDANICE PEREIRA DA LUZ SANTANA
Relatora

Vereadora CARLOS LEONES SANTANA
Secretário



Câmara Municipal de
Anicuns

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2.022.

AUTORIA: Executivo Municipal.

RELATÓRIO

O Relator, em atenção ao projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que tem como ementa “Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2022, na forma que especifica e dá outras providências”, apresenta o Relatório, sujeito à apreciação desta Comissão.

A análise nesta etapa do processo legislativo tem como objetos a manifestação quanto aos aspectos de técnica legislativa, nos termos do art. 27 do Regimento Interno.

Trata-se de projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial, a fim de instituir o Salário Família no Município.

É o relatório.

DA ANÁLISE TÉCNICA

A propositura possui redação clara e objetiva. Mencionam-se expressamente os fundamentos legais que autorizam a abertura do crédito em questão.

Ademais, não consta qualquer incidência de erro nos valores que serão abertos, bem como do valor a ser reduzido.



Câmara Municipal de
Anicuns

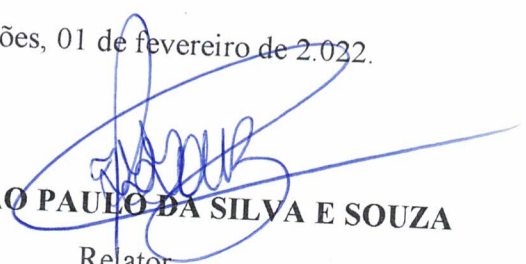
As dotações orçamentárias estão individualizadas por fundo, de maneira a garantir a análise objetiva.

Desta forma, a partir da análise estritamente formal nesta etapa, conclui-se pela regularidade da propositura.

DO ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, a manifestação é pela **APROVAÇÃO** do projeto de Lei do Executivo nº 003, de 26 de janeiro de 2.022, de autoria do Executivo Municipal, em relação aos aspectos de técnica legislativa.

Sala das comissões, 01 de fevereiro de 2.022.


Vereador JOÃO PAULO DA SILVA E SOUZA
Relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO

VOTO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2.022.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, por seus membros, ao final indicados, após analisar o projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que tem como ementa “Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2022, na forma que especifica e dá outras providências”, em conformidade com o relatório apresentado pelo vereador **JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**, vota pela **APROVAÇÃO** da matéria, nos termos da manifestação do Relator.

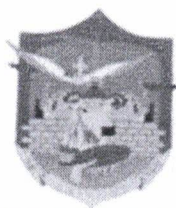
É o voto da Comissão.

Sala das comissões, 02 de fevereiro de 2.022.

Vereador **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**
Presidente

Vereador **JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**
Relator

Vereadora **CLAUDIA GOMES GONÇALVES BEZERRA**
Secretária



AUTOGRAFO DE LEI Nº 003/2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2022, na forma que especifica e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe os artigos 40, 41 inciso II, artigo 42 e artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº. 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial, na contabilidade do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2022, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) visando atender as ações discriminadas nos anexos deste projeto de lei, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente”.

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso de anulação de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2022, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo.

[Handwritten signatures and date]
24.02.2022
Cm



Câmara Municipal de
Anicuns

Câmara Municipal de Anicuns-Go, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

Diogo Louredo Teles e Silva

Presidente

Aldanice Pereira da Luz Santana

1º Secretário

João Paulo da Silva e Souza

2º Secretário.



Câmara Municipal de
Anicuns

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 003/2022.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER CRIADA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Total
03	Prefeitura Municipal de Anicuns			R\$ 15.000,00
04	Secretaria de Administração e Finanças			
04	Administração			
123	Administração Financeira			
1003	Programa de Apoio Administrativo e Finan			
2.008	Manutenção das Ativ. da Secretaria e Finanças			R\$ 15.000,00
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100.000	R\$ 15.000,00	
				R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Total
04	Fundo Municipal de Saúde			



Câmara Municipal de
Anicuns

15	Serviço Municipal de Saúde			
10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
1004	Prog. De Apoio e Desenv. Da Saúde e Sane			
2.048	Manutenção do Fundo Mun. de Saúde			
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	102.000	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
				R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Total
10	Fundo Municipal de Educação			
08	Secretaria Municipal de Educação			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
1007	Prog. De Apoio e Desenv. Da Educação			
2.023	Manut. do Fundo Mun. de Educação			
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	191.000	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
				R\$ 15.000,00



Câmara Municipal de
Anicuns

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: DIVISÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Total
08	Fundo Municipal de Assistência Social			
20	Divisão do Serviço de Assistência Social			
8	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
1006	Prog. De Apoio Desenv. Da Assist. e Prog			
2.014	Manut. do Fundo Assist. Social FMAS/SEMAS			
3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100.000	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
				R\$ 30.000,00



Câmara Municipal de
Anicuns

ANEXO II

PROJETO DE LEI N° 003/2022.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

Ficha: 200

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Total
03	Prefeitura Municipal de Anicuns			
181	Policiamento			
2.011	Manut. da Segurança Pública Municipal			
3.3.90.30	Material de Consumo	100	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
				R\$ 75.000,00